

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituraquinas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÉRIA Nº 19/05.

MENSAGEM Nº 21 DE 31 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NO BAIRRO CANTAGALO.

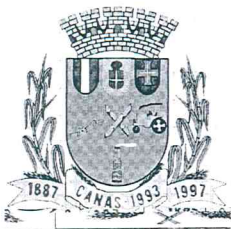
Art. 1º. - Fica denominado “**José da Silva Gomes**” o posto de atendimento médico e odontológico situado no bairro Cantagalo.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 31 de agosto de 2005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, visa denominar de “**José da Silva Gomes**” o posto de atendimento médico e odontológico situado no bairro Cantagalo em nosso município.

Objetivamos prestar uma homenagem a um grande homem que serviu à comunidade do bairro Cantagalo, sempre com dedicação e zelo.

Como já é sabido e consabido por todos, o Sr. José da Silva Gomes foi dedicado ao trabalho, sendo um exemplo a ser seguido, como pai de família, criou seus filhos com carinho e educação sempre voltada aos ensinamentos e religiosidade.

Assim Nobres Vereadores, com a presente mensagem, procuramos homenagear esta pessoa do convívio da comunidade canense, que por certo merece estar seu nome fazendo parte da história do nosso município.

Outrossim, por se tratar de mensagem de grande interesse para nossa coletividade, requeremos que seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Canas, 31 de agosto de 2005.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

